

Autorizado por Portaria COGSP de 27/02/81 - Publicada no D.O.E. de 28/02/81 e
reconhecido por Portaria COGSP de 09/02/84, publicada no D.O.E. de 14/02/84

Rua Coelho Lisboa, 334 – CEP 03323-040 – Tatuapé

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
LEI N.º 9.394/96 – RES CNE/CEB 02/98	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida
		Língua Portuguesa	-	-	6,20	120	6,90	160
		Geografia	9.0	80	7,30	80	6,60	40
		História	6.5	80	7,70	80	6,40	80
		Filosofia	-	-	7,20	40	6,50	40
		Sociologia	-	-	7,70	40	5,60	40
		Física	7.5	120	8,50	120	5,30	80
		Química	8.5	120	8,70	80	6,80	80
		Biologia	-	-	8,70	80	7,60	80
		Matemática	9.0	200	6,40	120	6,30	160
		Educação Física	8.5	80	AP	40	AP	40
		Artes	7.5	40	-	-	-	-
		L. Portuguesa e Literatura	8.0	200	-	-	-	-
		Biologia e P. de Saúde	8.5	120	-	-	-	-
		Redação	7.0	40	-	-	-	-
	PARTE DIVERSIFICADA	L. E. M. - Inglês	-	-	5,20	40	5,02	40
		Temas Interdisciplinares	-	-	6,70	40	5,00	40
		Espanhol	8.0	40	-	-	-	-
		Inglês	7.0	80	-	-	-	-
		Filosofia	8.5	40	-	-	-	-
Sociologia		8.0	40	-	-	-	-	
P.P.								
CARGA HORÁRIA TOTAL			-	1280	-	880	-	880

**FICHA
ESCOLAR
DO
ENSINO
MÉDIO**

1ª SÉRIE Colégio Monte Virgem – São Paulo/SP – 2014.
2ª SÉRIE Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2015.
3ª SÉRIE Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2016.

CERTIFICADO

O(A) Diretor(a) do CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ, de acordo com o inciso VII, do artigo 24 da Lei 9.394/96, certifica que **GIOVANNA CAVALCANTE DE BARROS VIEIRA..... R.G. 52.606.440-7/SP** expedido em **06/12/2010** concluiu a **3ª** série do Ensino Médio, no ano letivo de **2016** estando apta ao prosseguimento de estudos, em nível Superior.

Obs.: Certificado expedido conforme resultados finais constantes da pág. do livro n.º em .

RESOLUÇÃO SE N.º 25/81 – ARTIGO 3.º, § 4.º

D.O.E. SUPLEMENTO	N.º	OBSERVAÇÕES:	ASSINATURA
	DATA:		
	CADERNO:		
	PÁGINA:		

Obs.: Filiação: Vedado o registro de informações conforme Lei nº 7.088/83 e Deliberação C.E.E. n.º 04/95.
A promoção em Educação Física, tratada como atividade, decorrerá exclusivamente da assiduidade.
Res. SE 134/76, art. 18.
O conteúdo programático de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, é desenvolvido metodologicamente como Atividade Lei nº11.161, de 5/8/2005.

São Paulo, 02 de março de 2017.


SECRETÁRIO (A)

Nilza Pires Viana Pereira
Secretária - Aut. 017/2002
R.G.: 18.774.504-3


DIRETOR (A)
Sérgio Tedaldo Marques
Diretor de Escola
RG: 13.046.494-6